



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0243/1996

Altera normas de uso e ocupação do solo de área
situada no Distrito da Vila Mariana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluído da zona de uso Z1-015, descrito no quadro nº 8J anexo a lei nº 4.911 de 31 de dezembro de 1.981.

Art. 2º - O perímetro descrito no art. 1º desta lei passa a integrar a zona de uso Z 18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro na 2G anexo à lei 4.911 de 31 de dezembro de 1.981.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 1.996.


Nelo Rodolfo
Vereador